

LEI Nº 4.513/2003

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 01 (UM) DO
LOTEAMENTO PARQUE SANTA LUZIA NO
BAIRRO SANTA TEREZINHA DE RUA JOSÉ PIO.**

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada RUA JOSÉ PIO a Rua 01 (um) do Loteamento Parque Santa Luzia no Bairro Santa Terezinha.

Art. 2º. O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação à COPASA, CEMIG, EMPRESAS DE TELEFONIA e EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS
04 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2003.

VICENTE DE FARIA PAIVA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal